Barbara de Meira, 1º Cargo , ASBD1A , a partir de 14 .04. 2014. Pedro Leopoldo – E.E. São José – 9725 , MaSP. 352852 – 8 , Vera Lúcia Félix , 1º Cargo , PEB2G , a partir de 07 .04. 2014. Ribeirão das Neves – E.E. Maria da Piedade Souza Rocha – 231711 , MaSP. 1160940 – 1 , Patrícia Fernandes Neves , 1º Cargo , PEBD1A , a partir de 20 .04. 2014.

LICENCA PATERNIDADE - ATO Nº 07/2014

LICENÇA PATERNIDADE - ATO N° 07/2014
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX, do art. 7°, c/c o § 3° do art. 39, da CR/1988 e § 1°, do art. 10 do ADCT do art. 7°, c/c o § 3° do art. 39, da CR/1988 e § 1°, do art. 10 do ADCT do CR/1988, por cinco dias ao(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Professor Hilton Rocha - 353, MaSP. 1172559 - 5, Leonardo de Almeida Mattos , 1° Cargo , PEBD1A , a partir de 25.04.2014. Ribeirão das Neves - E.E. Hugo Viana Chaves - 10189, MaSP. 1192384 - 4, Joaquim Araújo Júnior , 1° Cargo , PEBD1A , a partir de 20.03 . 2014. São José da Lapa - E.E. José Elias Issa - 11096 , MaSP. 1158235 - 0, Leonardo Tavares de Paula , 1° Cargo , PEBD1A , a partir de 08.04 . 2014. Santa Luzia - E.E. Leonina Mourthé de Araújo - 10731, MaSP. 1249166 - 8 , Luiz Carlos da Silva , 1° Cargo , PEBD1A , a partir de 11.04.2014. Vespasiano - CESEC Conjunto Habitacional Caieiras - 11070, MaSP. 1045098 - 9, Alex Silva Nogueira , 1° Cargo , PEB1A , a partir de 12.05.2014.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 08/2014. CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX, do art. $^7\!\!\!/,$ c/c o \S 3° do art. 39, da CR/1988 e \S 1°, do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao(s) servidor (es): Belo Horizonte – SRE C – 4000041, MaSP. 1320837 – 6 , Flávio Valente Alves , ANE1A , a partir de 26.04.2014.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO N° 09/2014

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX, do art. 7°, c/c o § 3° do art. 39, da CR/1988 e § 1°, do art. 10 do ADCT da CR/1988, por até cinco dias Consecutivos ao(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Professora Maria Muzzi Guastaferro - 2461, MaSP.1111036-8, Dennis Martins dos Santos , 1° Cargo, PEBD1A, a partir de 10/09/2013. E.E. Santos Dumont - 2364, MaSP.1043895-0, Luciano Ultimo de Carvalho, 2° Cargo, PEB1A, a partir de 31/08/2013. Ribeirão das Neves - E.E. Professor Guerino Casassanta - 10022, MaSP.556679-9, Joubert Bustamante Júnior , 1° Cargo , PEB2A , exercendo cargo em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 21.09.2013. Santa Luzia - E.E. Francisco Tibúrcio de Oliveira - 10740, MaSP.1130210-6, Marcio Dias Regis , 1° Cargo, PEBR2A , a partir de 04.10.2013. de 04.10.2013.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos remos do art. 35 da Lei Delegada nº 182, de 2011 e art. 13 da Lei nº 18.975, de 2010, com redação dada pelo art. 8º da Lei nº 19.837, de 2011 do(s) servidor(es): VESPASIANO – E.E. Prof. Guilherme Hallais França – 11061, MaSP 878028-0, Célia Regina de Paula Marcelino, ATBIVF, adm. 01, pelo subsídio do cargo de provimento efetivo acrescido de 30% do subsídio do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SEIV, a partir de 21/05/2014. OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos REULI IKA UPÇAO POR CUMPOSIÇAO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 35 da Lei Delegada nº 182, de 2011 e art. 13 da Lei nº 18.975, de 2010, com redação dada pelo art. 8º da Lei nº 19.837, de 2011 do(s) servidor(es): PEDRO LEOPOLDO — E.E. Vera Cruz de Minas — 9822, MaSP 362403-8, Sônia Maria do Carmo , AEB1P, adm. O1, pelo subsídio do cargo de provimento efetivo acrescido de 30% do subsídio do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-V, a partir de 21/05/2014.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº

19/2014
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 35 da Lei Delegada nº 182, de 2011 e art. 13 da Lei nº 18.975, de 2010, com redação dada pelo art. 8º da Lei nº 19.837, de 2011 do(s) servidor(es): RIBEIRÃO DAS NEVES – E.E. Hugo Viana Chaves - 10189, MaSP 1277139-0, Erika Grazielle Ferraz, ATB1A, adm 02, pelo subsídio do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-III, a partir de 21/05/2014.

Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Contrato de Liberação de Recursos Não Reembolsáveis – Partes: EMG/ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e o Beneficiário dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cul-tura. Objetivo: Transferência de recursos para execução dos projetos aprovados no Edital FEC Nº 01/2013. Data 06.06.2014. Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/ Secretária de Estado de Cultura de Minas Gerais e o representante do projeto:

Contrato	Beneficiário	Valor	Dotação Orçamentária	
SEC/ A II I/55/12/0/1/	Fundação Cultural de Uberaba		4491.13.392.123.4416.000 1.444041.01.061.2; 4491.1 3.392.123.4416.0001.3340 41.01.061.2; 4491.13.392.1 23.4416.0001.444041.01.0. 10.; 4491.13.392.123.4416. 0001.334041.01.01.01.	

06 568846 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, **Tecnologia e Ensino Superior**

Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS RÊGULAMENTARES: Masp 1.269.889-0, Narcio Rodrigues da Silveira, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no período de 05/06/2014 a masp 1.269.889-0, Narcio Rodrigues o 15/06/2014 e 23/06/2014 a 06/07/2014.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Ato do Senhor Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças Dr. Paulo Kleber Duarte Pereira

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria PRE nº 62/2011, da FAPEMIG, concede progressão na carreira, nos termos da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, os servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1147329	5	ALESSANDRA AGUIAR DA SILVA MELO	01	GCT	I	С	D	01/01/2014
1146382	5	HUMBERTO COELHO CAVALCANTI	01	GCT	I	C	D	01/01/2014

(a)Paulo Kleber Duarte Pereira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

06 568754 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Ivan Alves Soares

ATO N°104 /2014-RETIFICA o Ato N° 090/2014, publicado em 28.05.2014, de conversão de férias prêmio do servidor, NILSON SEVERINO DA COSTA onde se lê: "...referente ao saldo de 07(sete) meses...", leia-se: "...referente ao saldo de 10(dez) meses "...

06 568790 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Reitor: Prof. João dos Reis Canela
PORTARIA Nº 081 – REITOR/2014
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a alínea b, do artigo 106 da Lei nº 869, 05 de julho de 1952; a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº 45, 536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Exonerar JOSE EXPEDITO DE FREITAS – MASP 1046879-1, do cargo de provimento em comissão DAI – 11 MC 1100198, de recrutamento limitado, do Departamento de Ciências da Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 31/03/2014. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 082 – REITOR/2014

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estaturárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar, pró

tempore, MARILÉE PATTA - MASP 1046096-2, para responder pelo Departamento de Ciências da Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 1º/04/2014. Registre-se. Divulguese Cumprasse gue-se. Cumpra-se

gue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 083 – REITOR/2014

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando a eleição realizada em 28/04/2014, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade e, o memorando n.º 111/2014, da Diretoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas; o Decreto nº, 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Dispensar MARILEE PATTA - MASP 1046096-2, da chefia, pró tempore, do Departamento de Ciências da Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Designar JOAO BATISTA MENDES - MASP 1045662-2, para responder pelo Departamento de Ciências da Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 084 — REITOR/2014

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros — Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatuárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando a eleição realizada em 29/04/2014, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade e, memorando nº 092/2014, da Diretoria do Centro de Biológicas e da Saúde; o Decreto nº 4,5-336, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Dispensar DANIELLA FAGUNDES SOUTO - MASP 104546/2, da cheña do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Designar LUCIA HELENA RODRIGUES COSTA - MASP 1045958-4, para responder pelo Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos juridicos retroativos a 29/05/2014. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA № 085 – REITOR/2014

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando a eleição realizada em 22/05/2014, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade e, memorandos nºs 5 e 8/2014, do Departamento de Política e Ciências Sociais, o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Dispensar MARIA DA LUZ ALVES FERREIRA - MASP 0804515-5, da chefia, pró tempore, do Departamento de Política e Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Designar CARLOS CAIXETA DE QUEIROZ – MASP 1046822-1, para responder pelo Departamento de Política e Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as adisposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

RESOLUÇÃO Nº 017 - CONSU/2014

RESOLUÇÃO № 017 – CONSU/2014

A Vice-Reitora e Presidente em Exercício do Conselho Universitário – CONSU – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Professora Maria Ivete Soares de Almeida, no uso das atribuições que he são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando: o Parecer favorável da Comissão de Legislação e Normas; o disposto nas lets nº 11.517, de 13/07/94, nº 15.463 de 13/01/2005 e nº 15.785 de 27/10/2005; o atendimento aos procedimentos relativos à distribuição de encargos docentes regulamentados na Resolução nº 023 – CONSU/2013, de de 27 de novembro de 2013; a aprovação do Conselho Universitário, em Sessão Plenária do dia 28 de maio de 2014, resolve: Art. 1º Conceder regime de tempo integral com Dedicação Exclusiva – DE aos docentes abaixo especificados, garantindo o direito à percepção do adicional de 40%, a partir desta data:

a percepção do adicional de 40%, a partir desta data:							
Docente	Masp	Titulação	Dept°. de Lotação				
Donizette Lima do Nascimento	03772308	Mestre	História				

João Batista Mendes | 10456622 | Doutor Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 28 de maio de 2014.

Ato assinado pelo Magnífico Reitor

Ato nº 109 — O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, registra opção por composição remuneratória, nos termos do inciso II, do artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ao servidor:
Masp 1054456-7 — Kleber Tadeu Souza Costa, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico Universitário, Nível II, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAI-11 MC 1100150, retroativamente a 15/04/2014.

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATOS ASSINADOS PELO REITOR PROFº DIJON MORAES JUNIOR ATO Nº. 978/2014 ANULA o ato nº 977/2014, publicado em 05/06/2014, de Designação referente a(o) servidor(a) FRANCISCO AUGUSTO RICARDO, Masp nº, da Unidade de Carangola.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Alceu José Torres Marques

Expediente

Resolução Conjunta SEMAD, FEAM, IEF e IGAM nº 2091, de 06 de Junho de 2014
Dispõe sobre a correção anual dos valores das multas aplicadas às infrações por descumprimento das normas previstas no Decreto Estadual n° 44.844, de 25 de junho de 2008.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, com fulcro no art. 199, XVIII e XIX da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 a rt. 2º, XVIII e XIX do Decreto Estadual nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, a Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente- FEAM, com fulcro no art. 203, VIII da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 a rt. 5º, VIII do Decreto Estadual nº 45.825, de 20 Dispõe sobre a correção anual dos valores das multas aplicadas às infrações por descumprimento das normas previstas no Decreto Estadual n° 44.844, de 25 de junho de 2008.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, com fulcro no art. 199, XVIII e XIX da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e art. 2º, XVIII e XIX do Decreto Estadual nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, a Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente- FEAM, com fulcro no art. 203, VIII da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e art. 5º, VIII do Decreto Estadual nº 45.825, de 20 de dezembro de 2011, o Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF com fulcro no art. 205, VIII da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e art. 3º, VII do Decreto Estadual nº 45.8318, de 22 de dezembro de 2011, a Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas- IGAM com fulcro no art. 207, XVII da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e art. 4º, XVII do Decreto Estadual nº 45.818, de 16 de dezembro de 2011, considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, com suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº 14.181, de 17 de janeiro de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 en o Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008, RESOLVEM:

Art. 1º. Os valores das multas a que se refere o art. 83, Anexo 1 e art. 84, Anexo II, todos do Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008, serão atualizados monetariamente pela UFEMG para o exercício de 2014.

Art. 2º. Os valores das multas a que se refere o art. 85, Anexo IV e art. 86, Anexo III, todos do Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008, serão atualizados monetariamente pela UFEMG, para o exercício de 2014.

Art. 2º. Os valores das multas a que se refere a rrt. 85, Anexo IV e art. 86, Anexo III, todos do Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008, serão atualizados monetariamente pela UFEMG, para o exercício de 2014.

Art. 2º. Os valores das multas a que

2014 – ANE	XO I Porte In	ferior	Porte Pequeno		Porte 1	Médio	Porte Grande	
FAIXAS	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real
Leve	R\$ 72,79	R\$ 363,95	R\$ 365,41	R\$ 727,90	R\$ 729,36	R\$ 2.911,60	R\$ 2.913,05	R\$ 7.279,00
Grave	R\$ 363,95	R\$ 3.639,50	R\$ 3.640,95	R\$ 14.558,00	R\$ 14.559,45	R\$ 29.115,99	R\$ 29.117,45	R\$ 145.579,96
Gravíssima	R\$ 3.639,50	R\$ 14.558,00	R\$ 14.559,45	R\$ 29.115,99	R\$ 29.117,45	R\$ 72.789,98	R\$ 72.791,43	R\$ 727.899,79
Gravissima	R\$ 3.639,50	R\$ 14.558,00	R\$ 14.559,45	R\$ 29.115,99	R\$ 29.117,45	R\$ /2./89,98	R\$ /2./91,43	R\$ /2

2014 - ANEXO	2014 – ANEXO I							
LEVE	P. Inferior	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande				
Sem Reinc.	R\$ 72,79	R\$ 365,41	R\$ 729,36	R\$ 2.913,05				
Reinc. Genér	R\$ 169,85	R\$ 486,24	R\$ 1.456,77	R\$ 4.368,37				
Reinc.	R\$ 363,95	R\$ 727,90	R\$ 2.911,60	R\$ 7.279,00				
GRAVE								
Sem Reinc.	R\$ 363,95	R\$ 3.640,95	R\$ 14.559,45	R\$ 29.117,45				
Reinc. Genér	R\$ 1.455,80	R\$ 10.918,98	R\$ 24.263,81	R\$ 106.759,13				
Reinc.	R\$ 3.639,50	R\$ 14.558,00	R\$ 29.115,99	R\$ 145.579,96				
G R A V Í S - SIMA								
Sem Reinc.	R\$3.639,50	R\$ 14.559,45	R\$ 29.117,45	R\$ 72.791,43				
Reinc. Genér	R\$ 14.558,00	R\$ 29.115,99	R\$ 72.789,98	R\$ 727.899,79				
Reinc.	R\$ 14.558,00	R\$ 29.115,99	R\$ 72.789,98	R\$ 727.899,79				

2014 – ANEXO II								
	Porte Inferior		Porte Pequeno		Porte Médio		Porte Grande	
FAIXAS	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real
Leve	R\$ 72,79	R\$ 291,16	R\$ 292,62	R\$ 1.455,80	R\$ 1.457,26	R\$ 2.911,60	R\$ 2.913,05	R\$ 7.279,00
Grave			R\$ 1.455,80	R\$ 7.279,00	R\$ 7.280,45	R\$ 21.836,99	R\$ 21.836,99	R\$ 72.789,98
Gravíssima			R\$ 7.279,00	R\$ 43.673,99	R\$ 43.675,44	R\$ 145.579,96	R\$ 145.581,41	R\$ 727.899,79

2014 – ANEXO II						
LEVE	P. Inferior	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande		
Sem Reinc.	R\$ 72,79	R\$ 292,62	R\$ 1.457,26	R\$ 2.913,05		
Reinc. Genér.	R\$ 145,58	R\$ 680,34	R\$ 1.942,04	R\$ 4.368,37		
Reinc. Espec.	R\$ 291,16	R\$ 1.455,80	R\$ 2.911,60	R\$ 7.279,00		
GRAVE						
Sem Reinc.		R\$ 1.455,80	R\$ 7.280,45	R\$ 21.838,45		
Reinc. Genér		R\$ 5.337,94	R\$ 16.984,81	R\$ 55.806,14		
Reinc. Espec.		R\$ 7.279,00	R\$ 2.836,99	R\$ 72.789,98		
GRAVÍSSIMA						
Sem Reinc.		R\$ 7.279,00	R\$ 43.675,44	R\$ 145.581,41		
Reinc. Genér		R\$ 43.673,99	R\$ 145.579,96	R\$ 727.899,79		
Reinc. Espec.		R\$ 43.673,99	R\$ 145.579,96	R\$ 727.899,79		

Atos da Subsecretária de Inovação e Logística da de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento s Secretaria de Estado VALÉRIA CRISTINA REZENDE

Justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de marco de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas

Nome	Masp	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Leonardo Bruno Possa Andrade	1.241.119-5		O servidor é responsável pela gestão da informação e promoção da inte- gração dos sistemas existentes no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	